



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº90 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 3.147, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.05 - Frota Municipal	
72	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	30.000,00
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.06 - FMS - Investimentos	
182	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total .....	32.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.05 - Frota Municipal	
73	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30.000,00
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.06 FMS Investimentos	
180	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº.90 de 24 de maio de 2018

Total ..... 32.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito